



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL**

=====

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 108/2016
DATA 07/11/2016**

SÚMULA: Aprova com ressalvas as contas do Poder Executivo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu referente o exercício financeiro 2006.

A Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná aprovou e eu Anderson de Oliveira, Presidente deste Legislativo nos termos do Regimento Interno da Casa promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas com ressalvas as contas do Poder Executivo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu referente o exercício financeiro de 2006, nos termos do acórdão 984/09 do Tribunal de contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2016.

**ANDERSON DE OLIVEIRA
Presidente**